



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 16 de março de 2021.

Ano XXII, Edição 5055 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.733, DE 16 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI o Programa Auxílio Conectividade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (Semed), com a finalidade de proporcionar aos profissionais da educação, em efetivo exercício, ajuda financeira para contratação de serviços de dados e internet.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado o Auxílio Conectividade, no valor mensal de R\$ 70,00 (setenta reais), para permitir que o profissional da educação, em pleno exercício de suas funções, tenha acesso à rede mundial de computadores para realizar suas atividades laborais, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, conforme legislação específica sobre o assunto.

Parágrafo único. O Auxílio Conectividade será pago diretamente no contracheque do servidor beneficiado.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante Decreto, dispondo sobre os critérios e requisitos de concessão do Auxílio Conectividade e das condições que o profissional da educação fará jus ao benefício.

Art. 3.º Fica aberto, no orçamento vigente do Município de Manaus, de acordo com o Anexo I desta Lei, o crédito adicional suplementar de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para garantir o pagamento no exercício de 2021.

Art. 4.º A compensação do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3.º consta do Anexo II desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei deverá ter seus efeitos cessados no momento em que Decreto do Executivo Municipal determinar o retorno do ensino regular, com atendimento presencial dos alunos e profissionais da educação nas unidades de ensino.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

### ANEXO I

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA DE TRABALHO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO
18102 - FUNDEB	12 361 0051 2103 - Pessoal do Ensino Fundamental	339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	118 - Fundeb	R\$ 6.700.000,00
18102 - FUNDEB	12 365 0066 2108 - Pessoal da Educação Infantil		118 - Fundeb	R\$ 1.500.000,00
18102 - FUNDEB	12 361 0082 2123 - Pessoal do Ensino Rural		118 - Fundeb	R\$ 800.000,00
18102 - FUNDEB	12 366 0072 2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos		118 - Fundeb	R\$ 500.000,00
18102 - FUNDEB	12 367 0073 2110 - Pessoal da Educação Especial		118 - Fundeb	R\$ 300.000,00
18101 - SEMED	12 361 0118 2171 - Pessoal da Sede e Demais Unidades Administrativas		101 - Tesouro-MDE	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00

### ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ORÇAMENTÁRIO: 12 361 0082 2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE DO ESCOLAR		
UNIDADE GESTORA (UG)	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18102 - Fundeb	1180000 - Fundeb	R\$ 9.800.000,00
18101 - Semed	1010000 - Tesouro/MDE	R\$ 200.000,00
DOTAÇÃO TOTAL A SER REMANEJADA AO PROGRAMA AUXÍLIO CONECTIVIDADE		R\$ 10.000.000,00

### DECRETO Nº 5.035, DE 16 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE sobre a interdição da praia do Complexo Turístico da Ponta Negra como meio de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.001, de 04 de janeiro de 2021, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica interditada, de forma excepcional, até o dia 31-03-2021, a praia do Complexo Turístico da Ponta Negra.

Art. 2º Ficam permitidas as atividades dos permissionários e dos estabelecimentos de rua localizados no Complexo Turístico da Ponta Negra no horário de 06 horas da manhã às 17 horas, vedado o acesso à praia.

Art. 3º Os órgãos e entidades competentes do município ficam autorizados a fiscalizar e adotar os meios necessários que visem assegurar o efetivo cumprimento da medida excepcional estabelecida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0582/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002087 (VOLUME 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADOS, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
MARIA DO SOCORRO MORAIS DE OLIVEIRA	Diretor da UBS Balbina Mestrinho	SGAS-4	01-03-2021
PEDRO RAIMUNDO DA SILVA ARCOS	Chefe de Setor	SGAS-2	
JOYCE LAYNA DE ABREU ARAÚJO WINCK	Apoio Técnico	SGAS-1	
JOCASTA LIMA SANTOS	Diretor da UBS Dr. Platão Araújo	SGAS-4	08-03-2021
PAULA MILENE TEÓFILO DE MORAES SANTOS	Diretor da UBS Lago do Aleixo	SGAS-4	

II – CONSIDERAR NOMEADOS, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura

organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
FERNANDA GABRIELA ALVES DE ARAÚJO	Diretor da UBS Balbina Mestrinho	SGAS-4	01-03-2021
DORNELE EVANGELISTA PALHETA	Chefe de Setor	SGAS-2	
HILTON REBOUÇAS JÚNIOR	Apoio Técnico	SGAS-1	
PAULA MILENE TEÓFILO DE MORAES SANTOS	Diretor da UBS Dr. Platão Araújo	SGAS-4	08-03-2021
EDIVALDO BARRETO DOS SANTOS	Diretor da UBS Lago do Aleixo	SGAS-4	

Manaus, 16 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0529/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002027 (VOLUME 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora MAYARA OLIVEIRA SANTOS do cargo de Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor AMARILDO GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14-05-2015.

Manaus, 16 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0637/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002400 (Sigid) (Volume 1), resolve

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 5.036, página 6 do Diário Oficial do Município de 17-02-2021, especificamente quanto à nomeação do senhor abaixo relacionado para o exercício do cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31-07-2013, combinada com as Leis nº 1.978, de 14-05-2015, nº 2.230, de 06-06-2018 e nº 2.454, de 05-06-2019, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-02-2021		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RICARDO CORREA REIS	Assessor III	SGAS-4

Manaus, 16 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0435/2021 – GS/SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002462 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor WALTER DOS SANTOS CARVALHO do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC;

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018, combinada com a Lei nº 2.626, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	Gerente de Contratos, Convênios, Outros Ajustes e Compras	DAS-1
FRANCISCO FILHO LEITE DA SILVA	Assessor I	CAD-3

Manaus, 16 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0481/2021 – DGP/SEMINF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002445 (VOLUME 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor FELISBERTO BATISTA NUNES do cargo de Chefe de Divisão Distrital Gilberto Mestrinho, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF;

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
REGINALDO LOBO GUEDES	Chefe de Divisão Distrital Puraquequara	DAS-2
MARCO AYALLA BEZERRA PAIVA	Chefe de Divisão Distrital Gilberto Mestrinho	DAS-2
JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVEIRA	Gerente de Serviço Social	DAS-1

Manaus, 16 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0555/2021 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002262 (Volume 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PRISCILA WANDERLEI RABELO	Chefe de Divisão Distrital Puraquequara	DAS-2
FRANCINETE OLIVEIRA DA SILVA	Chefe de Divisão de Controle de Procedimentos	DAS-2
RAYSA SOARES AFFONSO	Assessor Técnico II	DAS-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PRISCILA WANDERLEI RABELO	Chefe de Divisão de Controle de Procedimentos	DAS-2
RONALDO GOMES PEREIRA	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 16 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0480/2021 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002022 (Volume 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVEIRA	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-2
LAURA BEATRIZ GOMES FERREIRA	Chefe de Divisão Distrital do Novo Israel	DAS-2
RAIDEL PEREIRA AZEVEDO	Chefe de Divisão de Planejamento em Serviços Básicos	DAS-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUIZ ROBERTO CAVALCANTE SENA	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-2
RAIDEL PEREIRA DE AZEVEDO	Chefe de Divisão Distrital do Novo Israel	DAS-2
LAURA BEATRIZ GOMES FERREIRA	Chefe de Divisão de Planejamento em Serviços Básicos	DAS-2

Manaus, 16 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0524/2021 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002230 (Volume 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor ERICLEYDSON VIEIRA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AMBIENTAL DE MANAUS – UEP, órgão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora ANA LETICIA FREITAS DE ASSIS para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AMBIENTAL DE MANAUS – UEP, órgão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018.

Manaus, 16 de março de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.198, de 31 de dezembro de 2007, que criou o Conselho Municipal de Habitação – CMH, combinada com o Decreto nº 1.976, de 16 de outubro de 2012 que aprovou o Regimento Interno da CMH, no art. 1º do art. 221 da LOMAN com redação conferida pela Emenda nº 095, de 12-02-2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.939, de 04 de novembro de 2021, que designa membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH, para o mandato relativo ao biênio 2020/2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0301/2021 – PRESID/IMPLURB (VPRESHAF) e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002501 (VOLUME 1) SIGED,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 01-01-2021, os senhores abaixo relacionados das funções que exercem no CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH	
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB	TITULAR: Claudio Guenka SUPLENTE: Lidia Maria Lima Furtado
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF	TITULAR: Geraldo Alencar Paes Barreto SUPLENTE: Luciano Alves Moreira
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC	TITULAR: Sinthia Constância Mar da Cunha SUPLENTE: Maria Alcione Pereira Teles
Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU	TITULAR: Eliete Miranda Caldeira SUPLENTE: Eneyde Silva de Oliveira
Câmara Municipal de Manaus - CMM	TITULAR: Maronilson Barros Monteiro SUPLENTE: Arlen Souza de Lima

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-01-2021, os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH, objeto da Lei nº 1.198, de 31 de dezembro de 2007:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB	TITULAR: Renato Araújo Queiroz SUPLENTE: Paulo Henrique Martins Filho	
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF	TITULAR: Laurimar Vagno de Oliveira SUPLENTE: Reginaldo Santos da Rocha	
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC	TITULAR: Maria Neila Sardinha de Siqueira SUPLENTE: Ana Paula Serrazim Brandão	
Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU	TITULAR: Edson Ferreira Leda Junior SUPLENTE: Domingos Sávio Albino Sampaio	
Câmara Municipal de Manaus - CMM	TITULAR: Renan da Cunha Nogueira SUPLENTE: Omélio Batalha	

III – Os membros designados neste Decreto cumprirão o restante do mandato referente ao biênio 2020/2022;

IV – CONSOLIDAR, a composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 16 de março de 2021.

  
DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB	TITULAR: Renato Araújo Queiroz SUPLENTE: Paulo Henrique Martins Filho	
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF	TITULAR: Laurimar Vagno de Oliveira SUPLENTE: Reginaldo Santos da Rocha	
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC	TITULAR: Maria Neila Sardinha de Siqueira SUPLENTE: Ana Paula Serrazim Brandão	
Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU	TITULAR: Edson Ferreira Leda Junior SUPLENTE: Domingos Sávio Albino Sampaio	
Câmara Municipal de Manaus - CMM	TITULAR: Renan da Cunha Nogueira SUPLENTE: Omélio Batalha	
Procuradoria Geral do Município - PGM	TITULAR: Charles Ribeiro de Brito SUPLENTE: Júlio César de Alencar Bessa	
União Nacional por Moradia Popular no Estado do Amazonas – UNMP/AM	TITULAR: Ernestina Barrozo do Nascimento SUPLENTE: Leiza Souza da Silva	
Associação Comercial e Empresarial Coroados I, II, III e abrangências - ASCOOR	TITULAR: Arleize Oliveira Araújo SUPLENTE: Selma Medeiros Loureiro	
Movimento Amigos da Zona Norte e Região Metropolitana - MAZON	TITULAR: Mannízia Barrozo do Nascimento SUPLENTE: Lucilene Soares dos Santos	
Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares - CCBZP	TITULAR: Jurandir Araújo da Silva SUPLENTE: Maria da Conceição Colares Pena	
Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado do Amazonas – SINDARO/AM	TITULAR: Heloisa Helena Ferreira Sílvio SUPLENTE: Alcília da Cunha Lima	
Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Amazonas – ADEMI/AM	TITULAR: Hélio Alexandre SUPLENTE: Albano Maximo Neto	

(\*) DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.546, de 19 de setembro de 2013, que constituiu a Comissão Permanente de Reconhecimento, Mensuração e Reavaliação do Ativo do Poder Executivo do Município de Manaus – CPRMR;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0443/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.001429 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 01-03-2021, os servidores abaixo relacionados das funções de Membro que exercem na Comissão de Membro da Comissão Permanente de Reconhecimento, Mensuração e Reavaliação do Ativo do Poder Executivo do Município de Manaus, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

SERVIDOR	FUNÇÃO
JORGE TUFIC ALAÚZO JÚNIOR	Membro
RUTH FREIRE DE SOUZA	Membro

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-03-2021, os senhores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto à Comissão Permanente de Reconhecimento, Mensuração e Reavaliação do Ativo do Poder Executivo do Município de Manaus, constituída pelo Decreto nº 2.546, de 19-09-2013, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD:

NOME	FUNÇÃO
SILVIO RICARDO SCHATZMANN	Membro
VALÉRIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	Membro
VANJA MESQUITA GADELHA	Membro

Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

  
DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito de Manaus

(\*) Republicado integralmente, conforme solicitação contida no processo nº 2021.18911.18923.0.002397 (VOLUME 1) SIGED, por haver incorreções na publicação da Edição nº 5039, da página 1, do Diário Oficial do Município, de 22-02-2021.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.585/2021

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 22.558/2021, publicada na Edição 5046 do DOM de 03-03-2021, que autorizou o afastamento da Secretária da SEMSA, no período de 01 a 15-03-2021;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0667/2021 – GABIN/SEMSA, suscrito pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002686,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o afastamento da servidora SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE, Secretária Municipal, integrante da

estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, no período de 16 a 30-03-2021, em virtude de Licença Médica;

II – DESIGNAR a servidora ALINE ROSA MARTINS FREIRE DA COSTA, Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2021.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.586/2021**

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o artigos 52, inc. I e 53 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008, combinado com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 50/2021 – DATDOF/CGGM/GM/MS, subscrito pelo Ministro da Saúde, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento por meio do Despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0533/2021 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.000486,

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR AUTORIZADA, no período de 01-03 a 31-12-2021, a disposição da servidora LANA DE LOURDES AGUIAR LIMA, ES – Médico Ginecologista - Obstetra, matrícula nº 128.804-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA para o GOVERNO FEDERAL (Ministério da Saúde), com ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELEECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 13 da Orientação

Normativa MPS/SPS nº 02, de 31-03-2009, que o GOVERNO FEDERAL (Ministério da Saúde) proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2021.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.587/2021**

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 107.01.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0306/2021 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19333.0.012466, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-07-2002 a 28-06-2012, LICENÇA-PRÊMIO à servidora GRACI LUCIA LOPES FERREIRA, Professor Nível Médio, matrícula nº 065.343-8 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2021.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.588/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 018.01.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0378/2021 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19340.0.011902, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-05-2006 a 14-05-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora SANDRA CAMPELO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 077.146-5 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2021.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.589/2021

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora;

CONSIDERANDO o acolhimento e encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio de Despacho, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18911.18923.0.018466, resolve

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 22.305/2020, publicada na Edição 4989 do DOM de 18-12-2020, que autorizou a disposição da servidora PATRICIA SILVA DE LIMA, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.793-3 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2021.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Disque  
SAMU  
192  
MANAUS  
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA  
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 017/2021-ADM/CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21-06-1993, no seu art.67, e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO as nomeações ocorridas na Casa Civil, conforme Decreto de 17 de fevereiro de 2021, publicado no DOM 5036 pág. 03.

**RESOLVE:**

I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 014/2021-ADM/CASA CIVIL, publicada no Dom edição nº 5034, pág.05, de 15 de fevereiro de 2021.

II - DESIGNAR a contar de 11 de fevereiro de 2021, a Comissão de servidores para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2021, celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Casa Civil e a empresa ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM E IMPORT DE MÁQ E EQUIP. LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com material e mão-de-obra, a serem executados em aparelhos condicionadores de ar da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Manaus e suas vinculadas, na forma identificada do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2020-CML/PM, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados.

**GESTÃO DO CONTRATO**

Alan Lopes Miranda - Matrícula 129.279-0F

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Alan Lopes Miranda - Matrícula 129.279-0F

Antônia Moisa Chaves de Azevedo – Matrícula 123.623-7E

Antônio Lima de Souza – Matrícula 083.031-3E

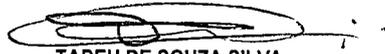
**SUPLENTE DO CONTRATO**

Jaciara Rodrigues da Silva Cunha – Matrícula 079.860-6J

III - ESTABELECEM que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de março de 2021.

  
**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021.18911.18913.0.001741, de interesse da Casa Civil, o teor do Parecer nº 009/2021 – CONSTEC/CASA CIVIL, datado de 16.03.2021,

**RESOLVE:**

I- Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II e art. 23 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizados

pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, cujo objeto é a aquisição de kit base e mastro, insígnias (rosetas), bandeiras do Brasil, do Estado do Amazonas e da cidade de Manaus, em favor da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 79.034.153/0001-00, em conformidade com o Termo de Referência presente no Processo nº 2021.18911.18913.0.001741, com a finalidade de atender às necessidades da Casa Civil.

II- À consideração do Senhor Secretário Municipal Chefe da Casa Civil, solicitando ratificação.

Manaus, 16 de março de 2021.

  
**FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO**  
Diretora do Departamento de Administração

Pelo exposto acima, RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com fundamento no inciso II do art. 24 e art. 23 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2021.18911.18913.0.001741, no valor único de R\$ 6.605,00 (seis mil, seiscentos e cinco reais).

Manaus, 16 de março de 2021.

  
**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO Nº 2021.02287.02343.0.001207

INTERESSADO: ARMASETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Despacho de Dispensa de Licitação

**DESPACHO**

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II e art. 23 da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, devidamente atualizados pelo Decreto Federal Nº 9.412/2018 e com disposição do art. 1º, Insico I, da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, convertida na Lei Federal Nº 14.065/2020 para a contratação direta da empresa ARMASETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA visando a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização e desratização), no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

À consideração do Senhor Subprocurador Geral do Município solicitando ratificação.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**Alex Sandra G. C. Motta**  
Departamento Administrativo e Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao processo Nº 2021.02287.02343.0.001207.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**Ivson Coêlho e Silva**  
Subprocurador Geral do Município

PROCESSO Nº 2021.02287.02343.0.002302  
 INTERESSADO: HA MUMBAÇA - ME  
 ASSUNTO: Despacho de Dispensa de Licitação

**DESPACHO**

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II e art. 23 da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, devidamente atualizados pelo Decreto Federal Nº 9.412/2018 e com disposição do art. Nº 1º, Inciso I, da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, convertida na Lei Federal Nº 14.065/2020 para a contratação direta da empresa HA MUMBAÇA - ME visando a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de porta automatizada deslizante, no valor de R\$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais).

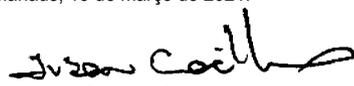
À consideração do Senhor Subprocurador Geral do Município solicitando ratificação.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
 Alex Sandra G. C. Motta  
 Departamento Administrativo e Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao processo Nº 2021.02287.02343.0.002302.

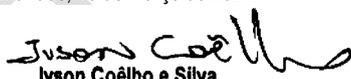
Manaus, 15 de março de 2021.

  
 Ivson Coêlho e Silva  
 Subprocurador Geral do Município

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 001/2021, celebrado em 15/03/2021.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa ARMASETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. **OBJETO:** Contrato referente a prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização e desratização) para atender as atividades administrativas desta PGM.
4. **VALOR:** Valor total do contrato de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com valor mensal de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** À conta da rubrica orçamentária nº 03.122.0011.2011, Natureza de Despesa nº 339039 e Fonte de Recurso nº 01000000.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do dia 15.03.2021.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
 Ivson Coêlho e Silva  
 Subprocurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(\*) PORTARIA Nº 054/2021-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da *Lei Orgânica do Município de Manaus*, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação,

em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 014/2021-GS/SEMEF, publicada no DOM Edição nº 5022, de 2/2/2021, pág. 8;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2021.11209.15434.0.008256-SIGED/SEMEF,

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor DARLEY SOARES DE LIMA, Matrícula nº 085.042-0A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com o art.6º, inciso X do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o servidor Paulo Junior Campos Elizário, Assistente Técnico Fazendário, Matrícula 084.648-1A para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor Cláudio Roberto Ferreira dos Anjos Júnior, Técnico Municipal, Matrícula nº 118.685-0D.

III – ESTABELECEER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomadas de contas, se não o fizer nesse prazo.

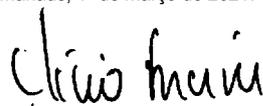
IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Manaus, 1º de março de 2021.

  
 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

(\*) Republicado, integralmente, por haver incorreções na republicação ocorrida na Edição nº 5.050, páginas 9/10, do Diário Oficial do Município de 9/3/2021.

**PORTARIA Nº 062/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria nº 084/2020 - GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4902, página 3, de 11 de agosto de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – CONSTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº nº 007/2020 - SEMEF/ARCHIVUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, referente à prestação de Serviços de Gestão da Informação, caracterizado pelo tratamento arquivístico de documentos públicos para recuperação, avaliação, classificação, proteção, preservação, guarda e digitalização de documentos para serem mantidos na infraestrutura do Data Center da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Hélio Marcos Menezes de Lima – Matrícula nº 126.724-8B

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: SUBSECRETARIA DA RECEITA-SUBREC/SEMEF**

1. Celson Costa de Almeida - Matrícula nº 008.524-3C;
2. Roseane Rebouças dos Santos - Matrícula nº 012.499-0A.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SUBTI/SEMEF**

1. Alessandro Rios Monteiro do Carmo - Matrícula nº 106.895-4J;
2. Amanda da Silva Fournier - Matrícula nº 111.802-1F.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE- DECON/ SUBTES/ SEMEF**

1. Rubens Dantas Ribeiro - Matrícula nº 066.143-0B;
2. Sonner Rosa Pinto – Matrícula nº 065.119-2A;

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-DEPAD/SEMEF**

1. Darley Soares de Lima – Matrícula nº 085.042-0A;
2. Fátima Gusmão Affonso - Matrícula nº 004.814-3L.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC**

1. Tatianey Vilaça Barbosa - Matrícula nº 131.065-8C;
2. João Matheus Campelo Braga Matrícula nº 117.103-8D.

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- indicar eventuais glosas das faturas.

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Manaus, 10 de março de 2021.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 063/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8. 666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria nº 141/2019-GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4608, página 12, de 30 de maio de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – CONSTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº nº 016/2016, referente à prestação de serviços de pagamentos das Ordens Bancárias-OBs, por meio do sistema de Ordens Bancárias dos Estados e Município-OBN, para atender necessidades da Conta Única da Prefeitura Municipal de Manaus, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF e o Banco do Brasil S/A.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Roni Braz da Silva – Matrícula nº 080.044-9A

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

1. Gloria Maria Bernardo da Silva - Matrícula nº 085.078-0A;
2. Romulo do Nascimento Soares - Matrícula nº 120.722-9D;
3. Jovan Souza Tavares - Matrícula nº 080.171-2A;
4. Waldemar José Dos Santos Filho (SUPLENTE) - Matrícula nº 080.090-2A.

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- indicar eventuais glosas das faturas.

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2021.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 064/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8. 666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria nº 090/2020-GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4908, página 06, de 19 de agosto de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – DESIGNAR, a contar de 1º de janeiro de 2021, servidor para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANAUS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – FUNGEP.

**FISCAL DO CONTRATO:**

Keity Anny Matos da Silva Dantas - Matrícula nº 120.930-2G

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- indicar eventuais glosas das faturas.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2021.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 065/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8. 666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria nº 097/2020-GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4915, página 14, de 28 de agosto de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – CONSTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 015/2020 SEMEF – EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de rede de comunicação de dados através de um anel de fibra óptica escura, em rotas distintas, para atender às necessidades de interligação do Datacenter da Sede da Prefeitura de Manaus, na Av. Brasil, 2971 - Compensa II, Datacenter do Centro de Cooperação da Cidade (CCC) situado na Avenida Efigênio Sales, 360, Adrianópolis, e Data Center do Manaus Fácil na Av. Japurá, 488, Praça 14 de Janeiro - contemplando o serviço de instalação com fornecimento de materiais para implantação e configuração dos enlaces, manutenção e garantia por 36 meses, com o objetivo de proporcionar contingência na comunicação e replicação de dados (site backup)”, conforme requisitos do Termo de Referência.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Adonal Fernandes do Nascimento - Matrícula nº 107.405-9H

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

1. Jander Gomes Lopes - Matrícula nº 120.655-9G;
2. Manoel Miranda da Silva Junior - Matrícula nº 130.655-3D;
3. Carlos Alberto de Almeida Farias - Matrícula nº 110.154-4C;
4. Josival Alecrim da Silva - Matrícula nº 118.443-1D (SUPLENTE).

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- indicar eventuais glosas das faturas.

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de março de 2021.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 066/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8. 666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria nº 107/2020 GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4927, página 10, de 16 de setembro de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – CONSTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 023//2019-SEMEF / FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, referente à prestação de serviços Tecnologia de Informação (TI), compreendendo estimativa e medição de sistemas com base na métrica de pontos de função, na forma identificada no Edital do Pregão Eletrônico nº 080/22019-CML/PM, Anexo IV do Termo de Referência.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Alan Roberto da Silva e Costa - Matrícula nº 066.622-0F

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

Cândido Antônio Freitas Areas - Matrícula nº 135.084-6B

**FISCAL REQUISITANTE:**

Hélio Marcos Menezes de Lima - Matrícula nº 126.724-8B

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Luiz Paulo Branches Antunes Júnior - Matrícula nº 113.935-5E

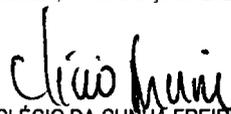
**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- indicar eventuais glosas das faturas.

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de março de 2021.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 067/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8. 666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – **REVOGAR** a Portaria nº 225/2019-GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4674, página 6, de 3 de setembro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – **CONSTITUIR**, a contar de 1º de janeiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº nº 012/2015 – SEMEF / IIN TECNOLOGIAS LTDA, referente à Prestação de serviços de operação, controle de identificação, acesso e sistema de segurança, com ação na sede da SEMEF ATENDE, na forma identificada na Ata de Registro de Preços nº 02/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 218/2015 - Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Francisco Moreira Filho - Matrícula nº 062.961-8B

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

1. Fabiane Ferreira Mendonça – Matrícula nº 050.826-8A;
2. Alessandro Rios Monteiro do Carmo - Matrícula nº 106.895-4J;
3. Achiles de Araújo Malveira - Matrícula nº 080.164-0A;
4. Cintia Maria dos Santos Dezincourt (suplente)-Matrícula: 080.722-2K.

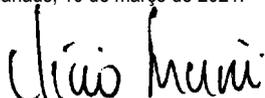
**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- indicar eventuais glosas das faturas.

II – **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de março de 2021.



**CLECIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 068/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8. 666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – **REVOGAR** a Portaria nº 224/2019-GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4674, páginas 05 e 06, de 03 de setembro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – **CONSTITUIR**, a contar de 1º de janeiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 019/2015 SEMEF – IIN TECNOLOGIAS LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de operação, controle de identificação, acesso e sistema de segurança, para atender às necessidades da Sede da SEMEF, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 218/214– SCLS/CML/PM.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Darley Soares de Lima - Matrícula nº 085.042-0A

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

1. Cintia Maria dos Santos Dezincourt – Matrícula nº 080.722-2K;
2. Alessandro Rios Monteiro do Carmo - Matrícula nº 106.895-4J;
3. Paula Cristina Vieira da Silva – Matrícula nº 107.465-2J;
4. Rosemary Pinto Rodrigues (SUPLENTE) – Matrícula nº 009.617-2A.

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- indicar eventuais glosas das faturas.

II – **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de março de 2021.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 069/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria nº 106/2020-GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4927, página 10, de 16 de setembro de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – CONSTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 014/2019 SEMEF – IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, referente prestação de Serviços de manutenção evolutiva e suporte técnico especializado para manter, evoluir, prestar suporte e sustentar o Sistema Integrado de gestão Eletrônica de Documentos – SIGED.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Hélio Marcos Menezes De Lima - Matrícula nº 126.724-8B

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**FISCAL REQUERENTE:**

Cândido Antônio Freitas Areas - Matrícula nº 135.084-6B

**FISCAL REQUERENTE:**

Amanda Da Silva Fournier - Matrícula nº 111.802-1F

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Luiz Paulo Branches Antunes Júnior - Matrícula nº 113.935-5E

**FISCAL SUPLENTE:**

Dalcilene Gonçalves Coutinho - Matrícula nº 113.897-9D

**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
- indicar eventuais glosas das faturas.

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de março de 2021.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 070/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria nº 132/2020-GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4987, página 05, de 16 de dezembro de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – CONSTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 024/2020-SEMEF – MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, cujo objeto é “contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e manutenção (preventiva e corretiva) de sistemas de vídeo monitoramento inteligente da Cidade de Manaus, com o objetivo de operacionalizar o Centro de Cooperação da Cidade – CCC, viabilizando

as atividades do IMMU – Instituto Municipal de Mobilidade Urbana, conforme requisitos do Termo de Referência”.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Sérgio Augusto Magalhães de Souza – Matrícula nº 081.245-5A

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

1. Jander Gomes Lopes - Matrícula nº 120.655-9G;
2. Paula Geyza Souza Dutra – Matrícula nº 011.191-0A (IMMU);
3. Klicia de Paula Moreira – Matrícula nº 060.125-0 A (IMMU);
4. Alessandro Rios Monteiro do Carmo – Matrícula nº 106.895-4J (FISCAL SUPLENTE).

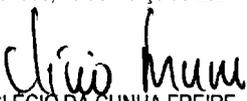
**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- indicar eventuais glosas das faturas.

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Manaus, 10 de março de 2021.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 071/2021-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8. 666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 11 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 4984, que exonerou, a contar de 1º-1-2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF;

CONSIDERANDO a alternância do Poder Executivo Municipal, ocorrida em 1º de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 4.999, página 01, de 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de 15 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5009, que nomeou, a contar de 1º-1-

2021, os servidores ocupantes de cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da SEMEF,

**RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria nº 111/2020-GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4929, página 11, de 18 de setembro de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021;

II – CONSTITUIR, a contar de 1º de janeiro de 2021, a comissão para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 016/2020 SEMEF – SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é “aquisição de solução de Vídeo Wall com a implantação, suporte técnico, treinamento de usabilidade (software e hardware) e atualização do software de gerenciamento, com o objetivo de operacionalizar o Centro de Cooperação da Cidade – CCC, conforme requisitos do Termo de Referência.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Adonai Fernandes do Nascimento Matrícula nº 107.405-9H

**RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:**

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

1. Neander Raposo Buzaglo – Matrícula nº 089.922-4A;
2. Marcos Paulo Nonato de Almeida - Matrícula nº 120.935-3F;
3. Bruno Hortêncio de Oliveira - Matrícula nº 120.941-8E;
4. Darley Soares de Lima – Matrícula nº 085.042-0A (FISCAL ADMINISTRATIVO);
5. Amanda Da Silva Fournier - Matrícula nº 111.802-(FISCAL SUPLENTE).

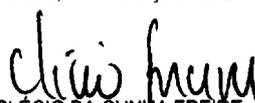
**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:**

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- indicar eventuais glosas das faturas.

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Manaus, 10 de março de 2021.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação - SEMEF

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019, celebrado em 15/3/2021.

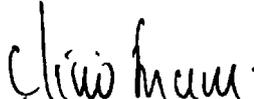
2. **CONVENIENTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

3. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do convênio, por meio do Terceiro Termo Aditivo, por 05 (cinco) meses, a contar de 16/3/2021, cujo objeto é a "Conjuação de esforços técnico-financeiros com o repasse de recursos para produção técnico-científica com aporte acadêmico baseado nas atividades das engenharias e de agrimensura da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, visando ao apoio na validação de dados cartográficos objeto do Contrato nº 011/2019 para os seguintes produtos: implantação da Rede Geodésica de Referência Municipal - RGRM, perfilamento a laser e validação dos vértices existentes (Estações Planimétricas e Altimétricas), quanto à análise de sua localização, precisão, transformação geodésica para o sistema SIRGAS 2000/RFCRM e condições de materialização atuais da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, no Município de Manaus", conforme Plano de Trabalho.

4 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar de 16/3/2021.

5. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, aportado ao Parecer nº 020/2021-ASTEC/T/SEMEF, de 8/3/2021, constante do Processo Administrativo nº 2019.11209.15434.0.046394.

Manaus, 15 de março de 2020.

  
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
da Informação –SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 067/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a indicação constante na Comunicação Interna Nº 055/2021 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 11.03.2021, e o que mais consta da instrução do Doc. SIGED nº 2021.16330.16352.9.004547,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 1º.03.2021, a servidora FABIANA PINTO CASTILHO, Agente Administrativo A-III-II, matrícula 083.269-3 A, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Setor, simbologia FG-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 068/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52, inciso I, e 53, ambos da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, I, da Lei nº 2.322/2018, e no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 043/2021-DERHUS/CASA CIVIL, de 21.01.2021, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Civil;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 0205/2021-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 26.01.2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 10.03.2021;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Proc. SIGED nº 2021.01637.01412.0.000187, resolve

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2021, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão do servidor WALMIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR, AS – Assistente em Administração, matrícula 108.699-5 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA para a CASA CIVIL, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, pela Portaria nº 122/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 4.842, de 18.05.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 069/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as indicações constantes na Comunicação Interna n.º 031/2021-Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas/SEMAD, de 15-03-2021,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 15.03.2021, o servidor abaixo nominado, do exercício da correspondente função gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD.

Nome	Cargo	Matrícula	Simbologia
SILVIO RICARDO SCHATZMANN	AT.ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO A-31	091.565-3 H	FG-2

II – DESIGNAR os servidores a seguir nominados, para exercerem, a contar de 15.03.2021, as respectivas funções gratificadas, nomenclatura Chefe de Setor, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei Delegada nº 011, de 31 de julho de 2013, c/c a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Nome	Cargo	Matrícula	Simbologia
SILVIO RICARDO SCHATZMANN	AT.ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO A-31	091.565-3 H	FG-3
VANESSA CARDOSO CARNEIRO	PA. ASS.ADMINISTRATIVO A-VII	081.975-1 D	FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(\*) EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** KILDARE CORDEIRO GANEM.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses e alterar o parágrafo primeiro da cláusula quinta do contrato primitivo, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.69 508827 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CLÍNICA GERAL, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2018/4427/4429/03635.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$89.118,00 (oitenta e nove mil, cento e dezoito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2021NE00244 em 25/02/2021, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 02080000 – Contribuição do Servidor para o FUNSERV; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos no valor de R\$14.853,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais), referente ao período de 01/03/2021 a 30/04/2021, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2022.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2022.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 26 de fevereiro de 2021.

  
**CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA**  
 Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

(\*) Republicado por incorreção no DOM nº 5048 de 05/03/2021 às fls. 18.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0200/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0943/2011 de 18 de agosto de 2011, publicado no DOM 2768, de 14/09/2011;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2020/4114/19909/00065, de 30/01/2020, (2020.1800.18125.0.011759),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0943/2011-SEMED/GS, publicada na Edição nº 2768, do Diário Oficial do Município, de 14-09-2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo indicada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	PROCESSO	SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	ENQUADRAMENTO ATUAL	PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	TÍTULO	VIGÊNCIA
36	2011/4114/4147/15476	ELIZABETE CAMURÇA GÓES DA CUNHA	080.903-9 C	PNS-20H	2-D	2-G	ESPECIALISTA	12/08/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**PAUBERLEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0201/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que Regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007.

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo 2020/4114/4147/01311, de 23/07/2020, SIGED (2020.18000.19120.0.011677),

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora SUZIANNE COSTA MENDONÇA, matrícula 118.219-6 C, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS, posicionada atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (PÓS-GRADUAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 23/07/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**PAUBERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0202/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que Regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos

termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2019.18000.18125.0.001600, de 06/02/2019, que trata da planilha de cálculo e estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, no qual a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno opina pelo deferimento;

CONSIDERANDO o que consta no processo 2019/4114/4147/03667, de 03/10/2019, SIGED (2020.18000.19120.0011531),

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora SHIRLEY LIMA DA SILVA, matrícula 123.941-4 C, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, posicionada atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 03/10/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**PAUBERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0203/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que Regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007.

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo 2020/4114/4147/01387, de 26/08/2020, SIGED (2020.18000.19120.011361),

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora LILLIAN EMILIA DA COSTA

REBELO, matrícula 128.411-8 B, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS, posicionada atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (PÓS-GRADUAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 26/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0204/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe confere o art.128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado (a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – O Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007.

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo 2020 4114 4147 00545, de 31/01/2020. (SIGED 2020.18000.19120.0.011346)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de Progressão Por Titularidade do (a) servidor (a) JULIANA CAMURÇA DE LIMA, matrícula 133.340-2 A, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS, posicionado (a) atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (PÓS-GRADUAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 31/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0205/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Portaria 0943/2011 de 18 de agosto de 2011, publicado no DOM 2768, de 14/09/2011;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 2020/4114/19909/00064, de 29/01/2020, ( 2020.18000.18125.0.011760),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0943/2011-SEMED/GS, publicada na Edição nº 2768, do Diário Oficial do Município, de 14-09-2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) da servidora abaixo indicada, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	PROCESSO	SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO ATUAL	PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	TÍTULO	VIGÊNCIA
635	2011/4114/4147/15476	ELIZABETE CAMURÇA GÓES DA CUNHA	080.903-9 A	PNS-20H	2-E	3-A	ESPECIALISTA	12/08/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0206/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação da interessada, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que Regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007.

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no processo 2020/4114/4147/01303, de 21/07/2020, SIGED (2020.18000.19120.0.011373),

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora FRANCIOLY KARLA SOARES DA CRUZ, matrícula 131.898-5 B, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS, posicionada atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (PÓS-GRADUAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 21/07/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0208/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe confere o art.128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado (a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – O Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no processo 2019 4114 4147 04187, de 19/12/2019 (SIGED 2020.18000.19120.0.011277).

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de Progressão Por Titularidade do (a) servidor (a) IVANILTON MELO MAURICIO, matrícula 133.817-0 A, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS, posicionado (a) atualmente no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (PÓS-GRADUAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 19/12/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0210/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – O Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019.18000.18125.0.001600, de 06/02/2019, que trata da planilha de cálculo e estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, no qual a

Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno opina pelo deferimento;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019 4114 4147 03852, de 01/11/2019. (SIGED 2020.18000.19120.0.011527).

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão Por Titularidade da servidora LUCIANA PEREIRA MAGALHÃES, matrícula 135.102-8 A, que ocupa o Cargo de PPROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, posicionada atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 01/11/2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de março de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0211/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe confere o art.128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado (a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e, tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO – O Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no processo 2020 4114 4147 00430, de 30/01/2020. (SIGED 2020.18000.19120.0.011367).

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Evolução Funcional, em virtude de Progressão Por Titularidade do (a) servidor (a) JOANNE BALIEIRO DO NASCIMENTO BACELAR, matrícula 132.613-9 B, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS, posicionado

(a) atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (POS-GRADUAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30/01/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de março de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0213/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos. 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007.

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019.18000.18125.0.001600, de 16/02/2019, que trata da planilha de cálculo e estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, no qual a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno opina pelo deferimento;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019/4114/4147/03979, de 21/11/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora LAUDICEIA TAVARES DE SOUZA, matrícula 134.588-5 A, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, posicionada atualmente no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 21/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0214/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independe de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020/4114/4147/00440, de 30/01/2020. SIGED Processo 2020.18000.19120.0.011354,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora LUCIANA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 132.034-3 B, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20 HORAS, posicionada atualmente no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0215/2021-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Evolução Funcional, por Progressão por Titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que Regulamenta os artigos 51 e 54 da Seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019.18000.18125.0.001600, de 06/02/2019, que trata da planilha de cálculo e estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, no qual a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno opina pelo deferimento;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.18000.19120.0.011521, de 30/11/2020 (2019/4114/4147/03930, de 11/11/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade, da servidora LUCIANA DE CASTRO SOUZA, matrícula 134.515-0 A, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, posicionada, atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 11/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**PAÚDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS	
SERVIDOR:	MÁRIO RIBEIRO PINTO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO:	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
SITUAÇÃO:	( ) NOMEAR ( X ) EXONERAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 26 DE NOVENBRO DE 2020

Mário Ribeiro Pinto

ASSINATURA DO DECLARANTE

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 054/CME/2021 APROVADA EM 25/02/2021

Suspende os efeitos da Resolução 091/CME/2020, que estabelece orientações de forma a garantir a inclusão da Educação para as Relações Étnico-Raciais, Diversidade Sexual e Gênero, bem como Diversidade Religiosa, no Sistema Municipal de Ensino de Manaus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 512, de 13 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Ensino de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 3º da LDBEN n. 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da CF/88 em que assenta a República Federativa do Brasil como Estado Democrático de Direito, tendo como fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática insculpido no inciso VI do art. 206 da CF/88 c/c inciso VIII, art. 3º da LDBEN n. 9.394/96;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Manaus se constitui como instrumento mediador entre a Sociedade Civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipal de educação, da gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todo o município, conforme preconiza seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a repercussão que ocorreu com o advento da Resolução nº 091/CME/2020 a ensejar ampla discussão a fim esclarecer a essência e seus respectivos fundamentos em atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que a matéria em questão já fora objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) - processo nº 4004735-30.2017.8.04.0000, proposta pelo Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Colegiado, datada de 18.02.2021;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 21/2021 - GVRM/CMM, que solicita a suspensão dos efeitos da Resolução nº 091/CME/2020 para uma análise completa da sua aplicabilidade, no sistema de ensino de Manaus, pelas autoridades competentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os efeitos da Resolução nº 091/CME/2020, que estabelece orientações de forma a garantir a inclusão da Educação para as Relações Étnico-Raciais, Diversidade Sexual e Gênero, bem como Diversidade Religiosa, no Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

Parágrafo único: a suspensão tem como finalidade:

I - amplo debate envolvendo os órgãos do sistema Municipal de Ensino (SME), órgãos de controle externo, Poder Legislativo e segmentos afetos à matéria;

II - o conhecimento pleno da Resolução, sua essência e fundamentos, sobretudo sua aplicabilidade no âmbito do Sistema Municipal de Ensino (SME);

III - o aprimoramento ou redimensionamento da Resolução com vistas ao atendimento das demandas sociais e de interesse público.

Art. 2º. Determinar a constituição de comissão transitória para organizar estudos e realizar audiência (s) pública (s), podendo ser por meio de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), envolvendo todos os órgãos do Sistema de Ensino de Manaus, segmentos da sociedade afetos à matéria, órgãos de controle, Poder Legislativo e outros.

Art. 3º. O período de suspensão será de 90 (noventa) dias, prorrogável em caso de necessidade, a ser deliberado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Educação de Manaus.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

TIAGO LIMA E SILVA  
Presidente do CME/Manaus

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PORTARIA Nº 061/2021-SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e o Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o 5º Edital de Convocação, publicado no D.O.M. 5037, de 18/02/2021, que convocou 07 (sete) Técnicos com Formação em Serviço Social, 02 (dois) Técnicos com Formação em Psicologia, e 02 (dois) Assistentes Administrativo classificados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS, publicado no Diário Oficial do Município - D.O.M. nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, D.O.M. nº 4851, de 29/05/2020;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o número 2020.29000.29079.0.000067-SEMASC.

**RESOLVE:**

CONTRATAR, pelo período de 6 (seis) meses, os profissionais descritos nos anexos I, II e III, para atuarem nas funções de Técnico com Formação em Serviço Social, Técnico com Formação em Psicologia e Assistente Administrativo exercendo suas atividades nos equipamento socioassistenciais desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.  
 SEMASC

**ANEXO I**

TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		
ORD	NOME	A CONTAR DE
1	LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA	01/03/2021
2	ARYLANNE LOPES BATISTA	01/03/2021
3	GILMARA PAIVA DA SILVA	01/03/2021

**ANEXO II**

TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA		
ORD.	NOME	A CONTAR DE
1	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA AUZIER	01/03/2021

**ANEXO III**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
ORD.	NOME	A CONTAR DE
1	CHRISTIANE ARIELMA DA SILVA	01/03/2021

**PORTARIA Nº 062/2021 - SEMASC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de elaborar os documentos oficiais do gabinete.

**RESOLVE:**

I - CONSIDERAR DESIGNADA a servidora SONIA MARIA DE ALMEIDA MORAES, Professor Nível Médio, matrícula: 091.231-0 G, para responder pelo exercício de Função Gratificada de Chefia e Assessoramento, Simbologia FG-3 da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, no período de 17/02/2021 até 18/03/2021, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular HELLEN MICHELLE GUERRERO DOMINGUES, afastada por motivo de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2021.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC

**PORTARIA Nº 63/2021 - GS/SEMASC**

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2019/11908/11954/00227 – Sr. IVAN RODRIGUES DAS CHAGAS.

**RESOLVE:**

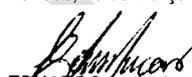
I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 022/2020, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMASC, e o Sr. IVAN RODRIGUES DAS CHAGAS.

Servidor	Matrícula
Maria Rosalina Moraes Maués	088.574-6C
Lúcio Moisés Santana Gusmão	096.089-6B
Maria do Perpetuo Socorro Cavalcante	085.815-3B
Suplente	
Luciana Maria Verçosa Farias	118.464-4A
Helena Silva de Albuquerque	088.869-9D

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

**PORTARIA Nº 64/2021 - GS/SEMASC**

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2017/11908/11954/00022 – Empresa FARIAS PARTICIPAÇÕES - EIRELI.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 008/2017, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, e a empresa FARIAS PARTICIPAÇÕES - EIRELI.

Servidor	Matrícula
Carla da Silva Freire	136.494-4B
Mario Afonso Rodrigues Cavalcante	050.713-0C
Ederson Ferreira Leda	099.200-3D
Kelcilane da Costa Oliveira de Lira	081.091-6B
Suplente	
Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3E
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1F

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

PORTARIA Nº 65/2021 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2020/11908/11954/00151 – Empresa COMEXTRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Termo de Contrato nº. 014/2020, celebrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa COMEXTRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Servidor	Matricula
Maria do Perpétuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808-3E
Paula Jéssica Trigueiro de Moraes	137.130-4A
Ana Paula Sarrazim Brandão	137.641-1A
Suplente	
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1F
Amabile Gliceria Silva de Almeida	137.354-4A

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**EDMAR DO CARMO**  
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

PORTARIA Nº. 001/2021 – SUBESPORTE/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMASC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus e;

CONSIDERANDO o contrato nº. 034/2019-SEMJEL, celebrado em 01/11/2019;

CONSIDERANDO o estado de Pandemia vivenciada pela população manauara desde março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade do distanciamento social para evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que programa Segundo Tempo – Padrão não está sendo executado em razão da Pandemia;

CONSIDERANDO a manifestação técnica apresentada e o que mais consta nos autos do processo nº. 2019/16248/16669/00069, resolve:

SUSPENDER, até ulterior deliberação, o contrato nº. 034/2019, celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa SEVEN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 140/2019 – CML/CC, referente ao Objeto de Serviços de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais. característica(s): especializado em operacionalização de processo de seleção, gestão administrativa e financeira, a fim de fornecer professores de Educação Física, com CREF ou CREF provisionado. Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência e Serviços de Estágio Remunerado. Característica(s): especializado em especializado em operacionalização de processo de seleção, gestão

administrativa e financeira, a fim de fornecer estagiários de Educação Física cursando no mínimo o 3º período. Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 09 de março de 2021.

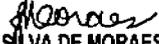
  
**PLATINY SOARES LOPES**  
 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 28, na Função de Técnico com Formação em Psicologia.
2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e o profissional ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA AUZIER.
3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Psicologia nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 5º Edital de Convocação, publicado no DOM 5037 de 18/02/2021.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM nº 4851, de 29/05/2020.
5. VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses, a contar de 01/03/2021, data de início do exercício de cada profissional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de março de 2021.

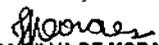
  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 26, na Função de Técnico com Formação em Serviço Social.
2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e o profissional ARYLANNE LOPES BATISTA
3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Serviço Social nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 5º Edital de Convocação, publicado no DOM 5037 de 18/02/2021.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM nº 4851, de 29/05/2020.
5. VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses, a contar de 01/03/2021, data de início do exercício de cada profissional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 29, na Função de Assistente Administrativo.
2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e o profissional **CHRISTIANE ARIELMA DA SILVA**.
3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação na Função Assistente Administrativo nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 5º Edital de Convocação, publicado no DOM 5037 de 18/02/2021.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM n.º 4851, de 29/05/2020.
5. VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses, a contar de 01/03/2021, data de início do exercício de cada profissional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

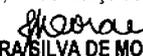
  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 27, na Função de Técnico com Formação em Serviço Social.
2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e o profissional **GILMARA PAIVA SILVA**.
3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Serviço Social nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos, no Município de Manaus, conforme o 5º Edital de Convocação, publicado no DOM 5037 de 18/02/2021.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM n.º 4851, de 29/05/2020.
5. VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses, a contar de 01/03/2021, data de início do exercício de cada profissional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC

EXTRATO

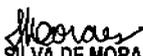
1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 25, na Função de Técnico com Formação em Serviço Social.
2. PARTES: A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, e o profissional **LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA**.
3. OBJETO: Prestação de serviços profissionais com atuação na Função de Técnico com Formação em Serviço Social nos Estabelecimentos desta SEMASC no Combate ao Coronavírus - COVID-19, e seus efeitos,

no Município de Manaus, conforme o 5º Edital de Convocação, publicado no DOM 5037 de 18/02/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas. Edital de Credenciamento para Contratação Emergencial de Recursos Humanos, DOM nº 4831, de 04/05/2020, homologado pela Portaria nº 061/2020-SEMASC, DOM n.º 4851, de 29/05/2020.
5. VIGÊNCIA: período de 6 (seis) meses, a contar de 01/03/2021, data de início do exercício de cada profissional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**JANE MARA SILVA DE MORAES**  
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC

ERRATA

ERRATA a publicação do extrato do Contrato n.º 027/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus DOM n.º 4981 de 07.12.2020, Contrato celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, referente ao Processo n.º 2019/11908/11954/00278.

Onde se Lê:

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo sido empenhado em 2020 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), restando a empenhar em 2021 o valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Valor Mensal: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Leia-se:

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo sido empenhado em 2020 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), restando a empenhar em 2021 o valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Subsecretário Operacional de Assistência Social – SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 020/2021-GS/SEMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019, que instituiu o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da execução correta, ética, econômica, eficiente e efetiva das ações relacionadas a despesa e receita pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de apoio aos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar para o desempenho das funções do Serviço de Controle Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, os seguintes membros:

- I. Juliana de Sousa Ribeiro, Matrícula: 137.120-7A;
- II. Kleber José de Souza e Silva, Matrícula: 127.364-7A;
- III. Walter Cohen Ferreira Junior, Matrícula: 093.754-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se a Portaria anterior.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de março de 2021.



**ANTONIO ADEMIR STROSKI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
SEMMAS

**PORTARIA Nº 021/2021 – GS/SEMMAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa n. 001/2000 SEMAD, em seu art. 1º, § 1º;

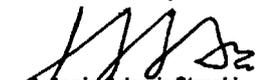
**RESOLVE:**

TRANSFERIR, o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, referente ao exercício de 2020/2021, objeto da Portaria n. 036/2020-GS/SEMMAS.

Nome	Escala/2021	Mês da Transferência
GEORGE WILTON DE AGUIAR RAIOL	MARÇO	DATA OPORTUNA
JESSICA RODRIGUES DE SOUZA	MARÇO	DATA OPORTUNA
KLEBER JOSE DE SOUZA E SILVA	MARÇO	DATA OPORTUNA
MARCELY CRISTINY ANDRADE DA SILVA	MARÇO	DATA OPORTUNA
MAXWELL SILVANO GIBBS DOS SANTOS	MARÇO	DATA OPORTUNA
PERICLES AUGUSTO DA SILVA GUIMARAES	MARÇO	DATA OPORTUNA
REJANE FERNANDES DA SILVA	MARÇO	DATA OPORTUNA
ROMEU GONCALVES DE QUEIROZ FILHO	MARÇO	DATA OPORTUNA
SILVANA RODRIGUES DA SILVA	MARÇO	DATA OPORTUNA

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 10 de março de 2021.



**ANTONIO ADEMIR STROSKI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade  
SEMMAS

**PORTARIA Nº 022/2021 – GS/SEMMAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa n. 001/2000 SEMAD, em seu art. 1º, § 1º;

**RESOLVE:**

ALTERAR as férias da servidora adiante identificada pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do exercício de 2020/2021, objeto da Portaria n. 36/2020-GS/SEMMAS, conforme abaixo.

NOME	ESCALA/2021	MES DA TRANSFERENCIA
IOLANDA DE SOUZA VASCONCELOS	JULHO	ABRIL

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 10 de março de 2021.



**ANTONIO ADEMIR STROSKI**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade  
SEMMAS

CLARO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 002/2021 sob o processo nº 2019.15848.15875.0.001626, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – 692338535-AMMNS95 “Antenas da empresa CLARO S.A, compartilhada com as antenas da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.”, com validade de 36 meses, sito na Rua Otonel (antiga Rua das Oliveiras), nº 32, Novo Israel – Manaus/AM.

PG / 5002

CLARO S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 004/2021 sob o processo nº 2020.15848.15875.0.000326, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – 442900155 - MNS212 “Antenas da empresa CLARO S.A.”, com validade de 36 meses, sito na Rua Professor Marciano Armond (antiga Rua Belém), nº 748 – Adrianópolis – Manaus/AM.

PG / 5060

CLARO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 005/2021 sob o processo nº 2019.15848.15968.0.001627, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – 692588540 – AMMAO12 “Antenas da empresa CLARO S.A, compartilhada com as antenas da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (nº da estação 697488950)”, com validade de 36 meses, sito na Rua Waldemir Cordeiro (antiga Rua 16), nº 316 – Alvorada – Manaus/AM.

PG / 5183

CLARO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 010/2014-1 sob o processo nº 2020.15848.15868.0.000552, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – 691036225 – AMMNS84 “Antenas da empresa CLARO S.A, compartilhada com as antenas das empresas TELEFÔNICA BRASIL S.A. e TIM S.A.”, com validade de 36 meses, sito na Avenida dos Oitís, nº 636 – Distrito Industrial – Manaus/AM.

PG / 5065

CLARO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 029/2015-1 sob o processo nº 2020.15848.15868.0.000551, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – 690486251 – AMMNS28 “Antenas da empresa CLARO S.A, compartilhada com as antenas da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.”, com validade de 36 meses, sito na Rua 6, Nº 08, Quadra 10, Conj. Vila Nova – Cidade Nova, Manaus/AM.

PG / 5008

CLARO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 071/2015-1 sob o processo nº 2020.15848.15868.0.000549, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – 690453540 – AMMNS08 “Antenas da empresa CLARO S.A, compartilhada com as antenas das empresas OI MÓVEL S.A., TIM S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.”, com validade de 36 meses, sito na Rua João Paulo I, nº 02 – Alvorada – Manaus/AM.

PG / 5125

CLARO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a LMO Nº 087/2016-1 sob o processo nº 2020.15848.15868.0.000506, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base 690823924 – AMMNS86 “Antenas da empresa CLARO S.A, compartilhada com as antenas da empresa TIM S.A. (nº da estação 696668661)”, com validade de 36 meses, sito na Alameda Rio Negro, nº 03, Quadra G, Loteamento Rio Piorini – Colônia Terra Nova – Manaus/AM.

PG / 5138

CRISTAL INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE POLIMENTOS LTDA-ME torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº 308/2016-2 sob o processo nº 2016.15848.15875.0.000442, que autoriza a Atividade Indústria Metalúrgica, com a finalidade Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda. Com validade de 12 Meses, sito na Rua Candelária, nº 189-A – Coroado – Manaus/AM.

PG / 7273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 013 /2021-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 005/2021 – DAA/SEMACC, datada de 03.03.2021; Comunicação Interna nº 026/2021 - DEMEF/SEMACC, datada de 03.03.2021; Comunicação Interna nº 001/2021 – GEPAT/SEMACC, datada de 03.03.2021; Ofício nº 012/2021 – PDACE/FORUM/PGM, datado de 03.03.2021; Comunicação Interna nº 003/2021 – Psicossocial/SEMACC, datada de 26.02.2021; Comunicação Interna nº 017/2021 – DECIN/SEMACC, datada de 22.02.2021; Comunicação Interna

nº 004/2021 – ASSENG/SEMACC, datada de 02.03.2021; Comunicação Interna nº 001/2021 – GOF/SEMACC, datada de 22.02.2021.

RESOLVE:

ALTERAR, os gozos de férias dos servidores identificados em anexo, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, programadas para março/2021, conforme Portaria nº 030/2020-GS/SEMACC, de 09.12.2020, publicada no DOM nº 4988, de 17.12.2020, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de março de 2021.

*Renato Frota Magalhães*

**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal - SEMACC

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome
081.630-2D	ADALBERTO SILVA DE MENEZES
099.881-8E	ALBINO PEREIRA MARTINS
079.900-9D	DENILSON JOSÉ LIMA PEIXOTO
077.378-6F	DORALICE PEREIRA
097.905-8E	ELIAS FERREIRA MACHADO
011.411-1D	FRANCISCO JORGE RIBEIRO DE ASSIS
076.544-9M	GERLUCE BESSA LOPES
081.760-0F	GRIZELDA LEONARDO AMORIM DA SILVA
102.751-4D	IDELSON FERREIRA DE SOUZA
106.794-0D	JAQUELINE DE OLIVEIRA LOBO
073.843-3E	JOSE ALVES DE SOUZA
099.845-1D	LILY DE MELO GOMES
077.953-9G	MARIA ANETE BARBOSA PONTES
102.433-7D	RUBENS JOSÉ BRAGA SERRÃO
099.804-4D	SANDERSON AIRTON DE SOUZA PAULA
118.462-8E	SIDIA MARA TAVARES SIMÕES
066.750-1H	SILDOMAR SOUZA DA COSTA
079.902-5D	VALDÊNIA GONÇALVES DE MENEZES
111.800-5I	WALLACE RODRIGUES FERREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 085 / 2021 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os termos da Comissão Interna nº 003/2021/SEMINF/GSSO, datada de 10.02.2021,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna acima citada.

1. José Luiz Alves da Silveira, Presidente;
2. Nadia Julieta Cavalcante Ferreira, Membro;
3. Marlene de Moura Brandão, Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias.

III - Esta portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 16 de março de 2021.

  
**MARCOS ROTTA**  
 Vice-Prefeito  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2019 – IMMU, celebrado em 24/12/2020.

**PARTES:** Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/2019, visando a continuação dos serviços de transportes, coleta e entrega domiciliar de objetos para atender a necessidade do IMMU – Gestão de Trânsito e Gestão de Transportes Urbanos, conforme detalhamento no Termo de Referência.

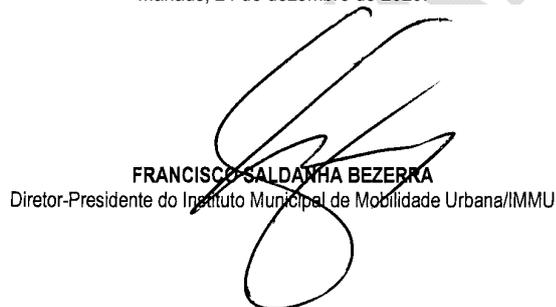
**PRAZO:** 09 (nove) meses, a contar de 27 de dezembro de 2020.

**VALOR:** Importa o valor estimativo de R\$ 2.275.757,37 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo serão empenhadas à conta da seguinte Programação Orçamentaria: 58201.15451012710540000.02100000.33903930 e 58201.15122001120110000.02100000.33903930. As atualizações financeiras decorrentes das condições de pagamentos serão registradas por apostilamento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e também do que consta no PAD n.º 2020.77000.77022.0.011467.

Manaus, 24 de dezembro de 2020.

  
**FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**  
 Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana/IMMU

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
 TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA N.º 036/2021 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, estabelecer o gerenciamento e disciplina para maior eficiência e eficácia nos processos voltados à prestação de serviços e aquisição de bens, oriundos da área de Eventos;

CONSIDERANDO, a necessidade de atestar as prestações de serviços e aquisição de bens, procedentes de demanda pela Diretoria de Eventos, desta Fundação;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 20/2021 – Diretoria de Eventos, datado de 11 de março de 2021, página 30.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sendo: 03 (três) Titulares e 02 (dois) Suplente, constantes na planilha abaixo, para proceder no âmbito desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, o acompanhamento e fiscalização nos fornecimentos de bens e das prestações de serviços, com a finalidade de atestarem seus recebimentos definitivos e a realização efetiva dos serviços relativos à Diretoria de Eventos, realizados e apoiados por esta Fundação.

MEMBROS TITULARES		
Nº	Nome	Matrícula
01	VANDERLEI ALVINO	137.430-3B
02	ANDRÉ LUIZ BATISTA SOPRANO	137.537-7A
03	CLEMILTON FREIRE PINTO	137.612-8A

MEMBROS SUPLENTES		
Nº	Nome	Matrícula
01	MARCOS DA SILVA BARBOSA	137.427-3A
02	FELIPE ARRUDA CURI	137.511-3A

Art. 2º As atividades desempenhadas pelos servidores não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.

  
**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 MANAUSCULT

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
 IDOSO "DOCTOR THOMAS"**

PORTARIA N.º 0017/2021 - GP/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" - FDT, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Fundação Dr. Thomas, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor Nelson Nazareno da Silva Rodrigues - Matrícula n.º 080.549-11, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), sendo R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) no elemento de despesa 33903002 - Material de Consumo e no elemento de Despesa 33903902 Outros Serviços de Terceiros PJ, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II - DESIGNAR, de acordo com o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 4.763, de 06/03/2020, a servidora Marcia da Silva Braga Costa, Cargo de Técnica Municipal Administrativa, matrícula nº 128.354-5 A, para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

III - ESTABELECE, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo inciso VII, art. 6º do Decreto nº 4.763, de 06 de Março de 2020, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X, art. 6º, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos.

1. Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. Cópia da ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V - DETERMINAR, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 11 de março de 2021.

  
**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso  
"Dr. Thomas"

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO (Processo n. 2021/1637/0104 – SEMSA)

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2021-CML/PM cujo objeto é "Eventual fornecimento de insumos laboratoriais (TESTE RÁPIDO DE COVID) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através de Registro de Preços", cuja sessão de abertura seria realizada no dia 17/03/2021 às 10h00 (Horário de Brasília), ficando o mesmo RESTABELECIDO para o dia 31/03/2021 às 10h00 (Horário de Brasília).

O novo Edital estará disponível a partir do dia 18/03/2021 no Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: [cml.se@pmm.am.gov.br](mailto:cml.se@pmm.am.gov.br).

Manaus, 16 de março de 2021.

  
**SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA**  
Presidente da Subcomissão de Saúde  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

# VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



## VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

## INFORMAÇÕES

**SEMMAS: 0800-92-2000**

Fonte: Semmas

**BALANÇOS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Manaus

Administração Financeira Integrada

a. Quadro Principal

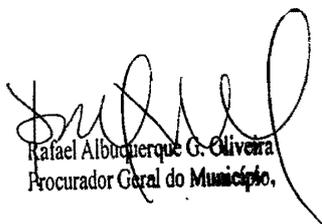
Dados até Dezembro de 2020

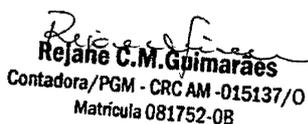
Unidade Gestora: 130101 - Procuradoria Geral do Município			EXERCÍCIO: 2020	
BALANÇO FINANCEIRO			Em R\$	
INGRESSOS				
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior		
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	108.937,40	134.657,86		
Ordinária	108.937,40	-		
Vinculada	-	134.657,86		
Recursos Vinculados à Educação	-	-		
Recursos Vinculados à Saúde	-	-		
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	-	-		
Recursos Vinculados à Previdência Social RGPS	-	-		
Recursos Vinculados à Assistência Médica do Servidor Público	-	-		
Outras Destinações de Recursos	-	-		
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	141.821.770,13	91.187.669,92		
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	3.813.214,88	251.860,67		
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	138.008.555,25	90.935.809,25		
Transferências Recebidas para Cobertura do Aporte para RPPS	-	-		
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	10.964.313,32	11.148.360,51		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	42.577,88	1.282.793,59		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	77.513,25	113.384,15		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.844.222,19	9.752.182,77		
Aplicação do RPPS	-	-		
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicação	-	-		
Incorporação de Saldos Financeiros	-	-		
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	13.990.722,25	3.833.813,87		
Caixa e Equivalente de Caixa	13.572.680,04	3.620.266,24		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	418.042,21	213.547,63		
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>166.885.743,10</b>	<b>106.304.502,16</b>		
DISPÊNDIOS				
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior		
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	123.202.840,02	81.302.947,60		
Ordinária	120.034.004,89	62.602.531,54		
Vinculada	3.168.835,13	18.700.416,06		
Recursos Destinados à Educação	-	-		
Recursos Destinados à Saúde	-	-		
Recursos Destinados à Previdência Social RPPS	-	-		
Recursos Destinados à Previdência Social RGPS	-	-		
Recursos Destinados à Assistência Médica do Servidor Público	-	-		
Outras Destinações de Recursos	3.168.835,13	18.700.416,06		
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	4.095.763,34	658.303,14		
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	13.796,56	274.456,90		
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	4.081.966,78	383.846,24		
Transferências Concedidas para Cobertura do Aporte para RPPS	-	-		
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	12.029.403,77	10.352.529,17		
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.205.590,85	335.992,40		
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	81.669,00	-		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.735.505,52	10.016.536,77		
Aplicação do RPPS	-	-		
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicação	6.638,40	-		
Desincorporação de Saldos Financeiros	-	-		
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	27.557.735,97	13.990.722,25		
Caixa e Equivalente de Caixa	23.650.227,42	13.572.680,04		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.907.508,55	418.042,21		
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>166.885.743,10</b>	<b>106.304.502,16</b>		

b. Quadro Anexo

Dados até Dezembro de 2020

Unidade Gestora: 130101 - Procuradoria Geral do Município						
BALANÇO FINANCEIRO						
EXERCÍCIO: 2020						
Em R\$						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Ordinária	108.937,40	-	108.937,40	-	-	-
Vinculada	-	-	-	134.657,86	-	134.657,86
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social RGPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Médica do Servidor Público	-	-	-	-	-	-
Público	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-	134.657,86	-	134.657,86
<b>TOTAL</b>	<b>108.937,40</b>	<b>-</b>	<b>108.937,40</b>	<b>134.657,86</b>	<b>-</b>	<b>134.657,86</b>

  
**Rafael Albuquerque G. Oliveira**  
 Procurador Geral do Município

  
**Rejane C.M. Guimarães**  
 Contadora/PGM - CRC AM - 015137/O  
 Matrícula 081752-0B

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@pmm.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@pmm.am.gov.br), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail [dom.publicacao@pmm.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@pmm.am.gov.br)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

##### TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR  
Secretário Extraordinário

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY  
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA  
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE  
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES  
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE  
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES  
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de  
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do  
Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,  
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@pmm.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@pmm.am.gov.br)